

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.10062 — SDK/Freja Transport & Logistics)
Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 415/14)

1. Em 23 de novembro de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- SDK A/S («SDK», Dinamarca), pertencente ao grupo A/S United Shipping & Trading Company («USTC») e controlada em última instância pelos cidadãos dinamarqueses, Torben Østergaard Nielsen, Mia Østergaard Nielsen e Nina Østergaard Borris;
- FREJA Transport & Logistics Holding A/S («FTL», Dinamarca), propriedade da JJH Invest ApS e da AH Skive ApS e controlada em última instância pelo cidadão dinamarquês Jørgen Jørgensen Hansen.

SDK adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da FTL. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- SDK: presta serviços de transporte marítimo, logística, fretamento e outros serviços ao setor dos cruzeiros no Norte da Europa, nomeadamente serviços de estiva, de agência portuária, de desalfandegamento, de fretamento comercial, de trânsito rodoviário e marítimo e, em menor medida, por via aérea;
- FTL: presta serviços de trânsito nacional e transfronteiras de frete por via terrestre e, em menor medida, por via aérea e marítima.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽²⁾, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10062 — SDK/Freja Transport & Logistics

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

⁽²⁾ JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.